

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proex/Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a **retificação do item 3.4.1 e do item 3.6** do Edital n° 08/2026 – Proex/Uern, para seleção e institucionalização de propostas de Ações de Extensão com vistas à atribuição de carga horária referente aos semestres letivos 2027.1 e/ou 2027.2.

Onde se lê:

3.4.1 A apreciação científica terá os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Item avaliado	Critérios de avaliação	Pontuação
1. Natureza extensionista	- Caráter extensionista da proposta; - Relevância social; - Área de abrangência.	0 a 2,0
2. Relação com a sociedade	- Impacto esperado das ações; - Forma de participação da comunidade; - Formação de parcerias institucionais.	0 a 2,0
3. Participação dos discentes	Forma de participação dos discentes; - Contribuição para sua formação.	0 a 2,0
4. Natureza acadêmica	- Interdisciplinaridade; - Articulação com o ensino e a pesquisa; - Potencial de geração de produtos acadêmicos.	0 a 2,0
5. Estruturação da proposta	- Clareza e coerência; - Metodologia; - Adequação das atividades à carga horária dos membros e ao cronograma; - Adequação do orçamento.	0 a 2,0
TOTAL		0 a 10,0

Leia-se:

3.4.1 A apreciação científica terá os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Item avaliado	Critérios de avaliação	Pontuação
4. Natureza extensionista	- Caráter extensionista da proposta; - Relevância social; - Área de abrangência.	0 a 10,0
5. Relação com a sociedade	- Impacto esperado das ações; - Forma de participação da comunidade; - Formação de parcerias institucionais.	0 a 10,0

6. Participação dos discentes	Forma de participação dos discentes; - Contribuição para sua formação.	0 a 10,0
4. Natureza acadêmica	- Interdisciplinaridade; - Articulação com o ensino e a pesquisa; - Potencial de geração de produtos acadêmicos.	0 a 10,0
5. Estruturação da proposta	- Clareza e coerência; - Metodologia; - Adequação das atividades à carga horária dos membros e ao cronograma; - Adequação do orçamento.	0 a 10,0
TOTAL		0 a 10,0

Onde se lê:

3.6 O resultado parcial das Ações de Extensão (Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviços) será divulgado no site da Proex até às 17h da data provável de 15 de setembro de 2026, conforme disposto no item 4 deste edital. Caberá interposição de recursos, via SIGAA, no período de 15 de setembro até às 17h do dia 22 de setembro de 2025, mediante preenchimento de formulário próprio (disponível no site da Proex) e envio pelo e-mail institucional do(a) proponente, com o assunto “Interposição de recurso” seguido do nome da ação, para o endereço eletrônico diex.proex@uern.br. Além disso, deverão ser realizadas, na proposta cadastrada no SIGAA, as alterações justificadas no recurso.

Leia-se:

3.6 O resultado parcial das Ações de Extensão (Projeto, Curso, Evento e Prestação de Serviços) será divulgado no site da Proex até às 17h da data provável de 15 de setembro de 2026, conforme disposto no item 4 deste edital. Caberá interposição de recursos, via SIGAA, no período de 15 de setembro até às 17h do dia 22 de setembro de 2026, mediante preenchimento de formulário próprio (disponível no site da Proex) e envio pelo e-mail institucional do(a) proponente, com o assunto “Interposição de recurso” seguido do nome da ação, para o endereço eletrônico diex.proex@uern.br. Além disso, deverão ser realizadas, na proposta cadastrada no SIGAA, as alterações justificadas no recurso.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2026.

Prof. Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da Uern - Proex

Prof.^a Denise dos Santos Vasconcelos Silva
Diretora de Extensão da Proex



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 04/09/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **43961794** e o código CRC **6DD99ACA**.
